Portaria nº 363, de 17 de fevereiro de 2023

"Determina recesso das atividades da Câmara Municipal de Manhumirim (MG)".

Ver. Anderson Vidal Soares, Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º, § 3º, art. 15, III e art. 330 do Regimento Interno desta Casa nos termos do art. 18 da "*Lei Orgânica Municipal*", anexo da portaria 343, etc., considerando o Feriado Nacional de carnaval, faz se necessária a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal de Manhumirim (MG) nas seguintes datas;

- ***Dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) – Recesso de carnaval.***
- ***Dia 21 de fevereiro de 2023 (Terça-feira) – Feriado de Carnaval.***
- ***Dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) – Recesso de Carnaval.***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 17 de fevereiro de 2023.

Anderson Vidal Soares
Presidente da Câmara